



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

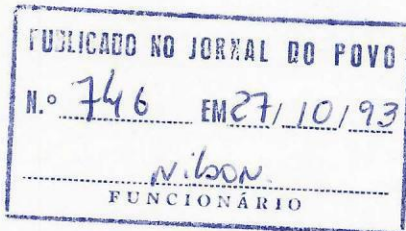
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 95/93

Súmula:- Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica:

MILTON APARECIDO MARTINI, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,



## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado recesso funcional nas repartições públicas municipais nos dias 29 de outubro e 01 de novembro do corrente ano, sendo Ponto Facultativo ao Comércio, Indústria e Prestadores de Serviço em Geral.

Parágrafo Único - O dia 02 de novembro do ano em curso, é considerado feriado, de conformidade com a Lei Municipal nº 06/83, de 05/03/83, devendo permanecer fechado o Comércio, Indústria e Prestadores de Serviço em geral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de outubro de 1993.



*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal